

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO BOCAINA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.194.976/0001-60, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Bairro Centro, na mesma cidade de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUZIMAR DE MOURA BENFICA**, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº 05516237-4 IFP/RJ, e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 425.448.666-91, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAINA DE MINAS**, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Avenida José Pacheco de Araújo, nº: 01 Bairro: Centro. CEP: 37.340-000 – Cidade: Bocaina de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 054019090001-75, neste ato representada pela sua presidente **Isabel Cristina da Costa Bemfica**, CPF nº: 413.862.216-00, residente na Rua Coronel José Q. de Almeida, 37, RGM 135840, brasileira, solteira, psicóloga, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01/26 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, nos termos do Novo plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original,

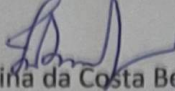
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada Município no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Bocaina de Minas, 01 outubro de 2026


Luzimar de Moura Benfica

Prefeito Municipal


Isabel Cristina da Costa Benfica

Presidente da APAE

Isabel Cristina da Costa Benfica
Presidente da APAE de Bocaina
de Minas
CPF: 413.862.216-00



TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

SUBVENÇÃO MUNICIPAL – CENTRO DIA

OFÍCIO Nº 73/2026

O Município de Bocaina de Minas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bocaina de Minas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Plano de Trabalho referente à Subvenção Municipal destinada ao Centro Dia.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho para inclusão da despesa referente ao pagamento das verbas rescisórias do funcionário Marcelo Abranches Pires, motorista do Centro Dia, em razão de seu pedido de demissão.

A alteração se faz necessária considerando que o profissional fazia parte da equipe prevista no Plano de Trabalho do Centro Dia e que, conforme orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, a despesa rescisória poderá ser custeada com recursos da referida Subvenção.

Valor da rescisão: R\$283,89

Fica, portanto, autorizada a adequação do Plano de Aplicação dos Recursos para contemplar a referida despesa, permanecendo inalteradas as demais disposições do Plano de Trabalho.

Bocaina de Minas/MG, 15 de SETEMBRO de 2026.

Isabel Cristina da Costa Bemfica
Presidente da APAE de Bocaina
de Minas
CPF: 413.862.216-00

Isabel Cristina da Costa Bemfica
Presidente – APAE de Bocaina de Minas

Tatiane Aparecida Diniz Vani
Secretaria da Assist. Social
CPF 044.656.026-00

